



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
31/12/2018 A 18/02/2019  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela  
Unidade de Controle Interno em 31/12/2018.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno  
(Marcelino De Fáveri) em 08/01/2019 no Jornal da AMM,  
no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>,  
Edição nº 3.140 – ANO XIV – página 310.

## DECRETO Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 54/2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, prorrogando o recesso até 15/02/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as justificativas citadas no Decreto nº 54, de 30 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o recesso na Câmara de Vereadores;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **prorrogado o RECESSO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, **até a data de 15/02/2019**.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas todas as demais condições e exceções definidas no Decreto nº 54, de 30 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 31 de dezembro de 2018.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**